



**ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2024**

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do Município nº122/2024 exarado no processo administrativo nº 707/2024 reconhece ser dispensável a licitação amparada nos Artigos da Lei Nº 14.133/2021 para **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 – CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRAGERAL, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2024, respeitando o quantitativo estabelecido no art. 1º, §4º do Decreto Federal nº 9.488/2018, da empresa abaixo:

**BEL MICRO TECNOLOGIA S/A (3GREEN TECHNOLOGY)**, inscrita no CNPJ nº 71.052.559/0001-03, com sede à Avenida VEREADOR JOAQUIM COSTA, 65, Bairro CAMPINA VERDE, CONTAGEM-MG, CEP 32.150-971, No valor Total de **R\$ 13.575,00 (treze mil quinhentos setenta e cinco reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 13.575,00 (treze mil quinhentos setenta e cinco reais)**

**JUSTIFICATIVA:**

Aquisição necessária através de **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, equipamentos necessários para melhor desempenho das atividades da Unidade Básica de Saúde Central (02) Computadores e (02) nobreak com recurso extraordinário Qualificação das Ações do Cuidado Materno -Paterno Infantil-Rede Bem Cuidar Recurso-PA 1180, (3)nobreak para Farmácia Básica com recurso PA2121-Programa Farmácia Cuidar Mais, sendo Restante (08) nobreak do Recurso PA 1180 Investimento Atenção Primária.

Faz-se necessário a aquisição devida, vasta queda de energia e sobrecarregando alguns equipamentos vindo causar danos e queima, por estabilizadores não suportar a sobrecarga dos equipamentos.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2024  
REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO Nº 006/2024

<b>ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Projeto/Atividade:</b> 1180 - Rede bem Cuidar - Cuidado Materno /Paterno
<b>Conta Despesa</b> 775 – 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Projeto/Atividade:</b> 2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
<b>Conta Despesa</b> 775 – 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

São Vicente do Sul, 06 de Setembro de 2024

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**